



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo para aquisição de refis de filtro para purificadores de água, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e procedimento autorizado mediante Despacho DG 1614852.

2. Assim, após a devida instrução processual, esta Secretaria emitiu a Aprovação Documento de Dispensa 2231682, em que foram aprovados os artefatos preparatórios norteadores desta contratação. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos para análise da legalidade do procedimento. Por sua vez, a referida unidade emitiu o Parecer COJU 2239004, em que ofereceu sugestões materiais atinentes ao Termo de Referência (itens 11, 11.1 e 11.2), bem como recomendou a observância de procedimento relativo ao Mapa Comparativo de Preços em contratações futuras, conforme preconiza o artigo 23, § 1º, inciso II, da Lei de Licitações (item 12).

3. Em atendimento às sugestões constantes dos itens 11 e 11.1, a unidade demandante as contemplou em nova versão do Termo de Referência (2261747), que ora aprovo. Ademais, manifestou ciência sobre a providência indicada no item 11.2, a ser tomada após aprovação do TR. Em que pese não constar formalmente a ciência da Seção de Compras acerca do item 12, não há prejuízo à continuidade da instrução, uma vez que poderá ocorrer posteriormente.

4. Registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade fizeram constar nos autos a Classificação da Despesa SCNT 2210638 e a disponibilidade orçamentária, conforme Despacho SEPOR 2212744.

5. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa CARLOS E ALVES LTDA-ME (Aquafiltros) consta dos documentos 2264353 (SICAF); 2264368 (CADIN); 2264354 (negativa de débitos-GDF); 2226731 (negativa de falências - TJDFT) 2226730 (consolidada - TCU). Além delas, a Declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL, a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o Termo de Responsabilidade e Compromisso constam dos documentos 2226734, 2226733 e 2226735, respectivamente.

6. Nesses termos, considerando que o Diretor-Geral delegou à Secretaria de Administração a possibilidade de expedir atos de dispensa de licitação para contratação direta (Despacho DG 1614852), **autorizo** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa CARLOS E ALVES LTDA-ME, CNPJ n. 03.186.454/0001-97, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com vistas à aquisição de refis de filtro para purificadores de água.

7. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de, após o registro, fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

8. **À Seção de Serviços Gerais (SESER)**, para prestar **informações acerca do empenho** e para a **indicação de gestor e substituto** para fiscalização e

acompanhamento do ajuste firmado.

**9. À Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, emissão da nota de empenho, que, nesta contratação, substituirá o contrato, observando-se que deve constar na NE que a empresa se vincula às disposições do Termo de Referência, documento anexo à Nota de Empenho.

**10.** Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para registro da Nota de Empenho no PNCP e demais medidas resultantes deste ato.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES  
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,  
**SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/07/2025, às 10:54, conforme  
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código  
verificador **2264397** e o código CRC **DC99BBBA**.